



25
ANOS
Fedesp



REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA ARTÍSTICA

Capítulo I – Da Competição

Art.1º - A Liga Escolar Guarulhense (LEG) acredita que a Ginástica Artística é mais do que um esporte: é um elo que une sonhos, talentos e corações, promovendo o bem-estar, a amizade e a superação entre atletas, alunos, pais e professores de toda a cidade de Guarulhos e região. Por este motivo promoverá seu **Festival de Ginástica Artística no dia 23 de agosto de 2025**.

Art. 2º - A Liga Escolar Guarulhense (LEG) obedecerá às Regras Oficiais da Federação Paulista de Ginástica Artística (FPG), observando-se as adaptações deste regulamento. A competição terá um número máximo de 200 estudantes-atletas por festival, separadas por equipes de 10 estudantes-atletas (A, B, C, etc).

Art. 3º - As Unidades Escolares podem inscrever o quantitativo que desejarem em cada categoria. As inscrições serão feitas diretamente no sistema oficial através do link <https://fedeesp.web.placarsoft.app/>.

Parágrafo Segundo: Havendo mais de 10 estudantes-atletas por equipe, a instituição deverá identificar nas súmulas. Cada súmula deverá ser entregue no dia do Festival e não poderá ultrapassar 10 estudantes-atletas por equipe.

Parágrafo Primeiro: Haverá uma taxa de inscrição no valor de R\$60,00 por estudante-atleta.

Parágrafo Segundo: Não haverá devolução de taxa de inscrição em caso de desistência ou impossibilidade de participação.

Art. 4º - As inscrições poderão ser realizadas no período de 1 de maio a 20 de agosto.

Art. 5º - As etapas serão realizadas em duas datas pré-definidas em calendário enviado anteriormente e o local de competição será informado posteriormente pelo Comitê Organizador.

Art. 6º - Poderão participar do evento estudantes-atletas nascidos de 2007 a 2018, conforme distribuição abaixo.

Classe de Idade	Anos de Nascimento
Sub-08	2017 - 2018 - 2019
Sub-10	2015 - 2016
Sub-12	2013 - 2014
Sub-14	2011 - 2012
Sub-17	2008 - 2009 - 2010

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade da instituição a montagem da categoria de suas respectivas equipes. A organização do evento se baseará nas súmulas entregues no ato do Festival.

Parágrafo Segundo: Estudantes-atletas de categorias menores poderão participar nas categorias maiores. Ao contrário, não será permitido.

Parágrafo Terceiro: Não será permitida a participação de estudantes-atletas federados em 2025 na modalidade de ginástica artística em nenhuma categoria de idade, podendo participar somente crianças de instituição de ensino.

Parágrafo Quarto: Neste caso as equipes poderão ser formadas conforme a escolha da instituição e seus representantes, desde que o aluno esteja matriculado e inscrito na competição na mesma denominação.

Parágrafo Quinto: Caso aconteça a irregularidade, como: fora da idade limite, dados pessoais alterados ou falsificados, não matriculado no colégio, federado, etc. a equipe será julgada pela comissão disciplinar da LEG para avaliação da punição a ser tomada. Os fatos deverão ser comprovados pela equipe denunciante.

Capítulo II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - A organização será realizada pela Comissão Organizadora da LEG e as séries de exercícios serão divulgadas no boletim oficial e estarão expostas neste regulamento.

Art. 8º – Horários e Organização do Festival

Parágrafo Primeiro: A concentração de todas as equipes e participantes para o Festival ocorrerá às 08h00.

Parágrafo Segundo: O desfile de abertura terá início às 08h45, sendo obrigatória a participação de todos os estudantes-atletas inscritos. O Festival terá início às 09h00, começando pelas categorias mais novas.

Parágrafo Terceiro: O horário previsto para término do Festival é às 13h00, vale ressaltar que o horário previsto para término do evento poderá sofrer alterações, considerando a quantidade de estudantes-atletas inscritos no Festival.

Parágrafo Único: Nenhum estudante-atleta poderá participar da competição sem que seus nomes estejam devidamente registrados e aprovados na modalidade, bem como sem a apresentação do documento oficial com foto.

Art. 9º - É obrigatória a presença do professor de treinamento ou educação física da Unidade Escolar.

Art. 10º - O árbitro geral poderá antecipar as rodadas, se assim achar necessário ou possível, de acordo com o número de participantes ou pelo andamento da competição.

Art. 11º - Não será permitida a permanência dos responsáveis pelos estudantes-atletas na área de competição, nem contestar as decisões dos árbitros.

Parágrafo Único: Somente o professor responsável pelo colégio poderá ficar na área de competição junto ao seu atleta

Capítulo III – Do Sistema de Apresentação

Art. 12º – As apresentações contarão com dois equipamentos; solo e salto. A Ordem de apresentação será divulgada antecipadamente pela coordenação do evento levando em consideração a ordem da realização das inscrições.

Art. 13º – Série FEMININA

1. Pose Inicial
2. Avião 2º
3. 1 Pirueta com salto
4. Rolamento para frente subindo em pé
5. Parada de Mãos 2º, terminando em afundo
6. Rolamento para Trás Terminando em X ou "mesa" 
7. Passagem pelo esquadro e ponte 2º
8. Vela 2º, subida terminando em Pé
9. 2 Saltos Ginásticos (livre)
10. 2 Elementos de ginástica livres para finalizar a série (opcional)
11. Pose final

Parágrafo Único: Não será obrigatória a execução de todos os elementos.

Art. 14º – Série MASCULINA

1. Pose Inicial
2. Avião 2º
3. 1 Pirueta com salto
4. Rolamento para frente subindo em pé
5. Parada de Mãos 2º, terminando na postura
6. Rolamento para Trás Terminando em X
7. Passagem pelo esquadro
8. Vela 2º, subida terminando com as pernas afastadas
9. Parada de cabeça 2º, rolamento para frente terminando em pé
10. 1 Salto Ginástico (livre)
11. 2 Elementos de ginástica livres para finalizar a série (opcional)

Parágrafo Único: Não será obrigatória a execução de todos os elementos.

Art. 15º – Saltos Série MASCULINA e FEMININA

4 ou 5 Gavetas - TRAMPOLIM ou MINI

Salto afastado com ou sem o apoio dos pés ou Salto Reversão

Parágrafo Único: Haverá trampolim de molas disponível no dia do evento; caso o(a) professor(a) opte por utilizar seu próprio equipamento, a responsabilidade será da instituição.

Capítulo V – Da Premiação

Art. 16º – O evento não será competitivo, o evento será realizado no formato de Festival, onde todos os alunos inscritos receberão medalha de participação no primeiro e no segundo festival.

Art. 17º – As três (3) instituições com as maiores quantidades de estudantes-atletas inscritas no Festival, receberão troféu de primeiro, segundo e terceiro colocado após o término das respectivas apresentações por meio de uma somatória da equipe com o maior número de alunos inscritos no evento tanto no primeiro como no segundo festival.

Parágrafo Primeiro: A tabela de pontuação para cada série será conforme detalhado abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Campeão	12
Vice-Campeão	8
3º Colocado	6
4º Colocado	4
5º ao 10º Colocado	1

Parágrafo Segundo: O critério de pontuação poderá sofrer alterações de acordo com o número de participantes.

Capítulo VI – Das Penalidades

Art. 18º - O colégio, dirigente, técnico, professor, atleta, árbitro e demais participantes da LEG estarão sujeitos a penalidades, de acordo com o grau de

gravidade da transgressão cometida e a ser analisada pela Comissão Disciplinar, composta pelos coordenadores vigentes da LEG.

Art. 19º - Os participantes que tiverem atos de indisciplinas e desrespeito mútuo durante os jogos serão eliminados da competição automaticamente. Os atos graves de expulsão serão julgados pela comissão disciplinar podendo pegar punição estendida e a não participação do infrator em quaisquer eventos organizados pela LEG.

Artigo 20º- Caso haja alguma irregularidade em alguma partida da competição, que não seja do conhecimento da LEG qualquer equipe poderá encaminhar ao departamento técnico da LEG um documento comprovando a solicitação devidamente assinada pelo representante legal da equipe.

Art. 21º - O estudante-atleta que for inscrito irregularmente estará automaticamente eliminado desta competição juntamente com a sua equipe dentro da categoria, se neste caso a “má fé” for de responsabilidade apenas do estudante-atleta e comprovada pelo professor, o mesmo será excluído da competição e a equipe perderá os pontos ganhos nas partidas em que ele participou.

Art. 22º - Os Professores serão totalmente responsáveis por suas torcidas e integrantes da comissão técnica. Sendo assim, os casos de ofensas e agressões a estudante-atleta, técnicos, árbitros, dirigentes e à torcida oponente, bem como invasão do local do evento, serão passíveis de suspensão e até da eliminação dos responsáveis e das entidades envolvidas.

Capítulo VII – Da Arbitragem

Art. 23º – Os critérios de composição da equipe de arbitragem da LEG serão definidos exclusivamente pelo Comitê Organizador.

Art. 24º – As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada à cidade sede e finalizarão ao final do evento, após divulgação dos resultados por cada etapa.

Capítulo VIII – Das Disposições Finais

Art. 25º – O Comitê Organizador da LEG não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos estudantes-atletas, técnicos, professores e demais participantes do evento nos locais de competição, ficando o ônus de cada participante.

Art. 26º - Os participantes do da LEG deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais das modalidades, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 27º- Quaisquer consultas atinentes à LEG sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelos professores e/ou responsáveis pelos estudantes-atletas à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

Art. 28º – Todos os participantes inscritos, incluindo prestadores de serviço da LEG, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

Art. 29º - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

Art. 30º - Em caso de dúvidas estas poderão ser encaminhadas para o Comitê Organizador através dos WhatsApp (11) 99192-8629 e (11) 99655-8091 (FEDEESP) ou (11) 98146-6623 / grupo de WhatsApp geral da LEG.